

PROCESSO:	N.º 2884/2007 Â- TCE
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestão
Exercício Financeiro:	2006
Entidade:	Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão
Responsável:	Juvenal Leite de Oliveira Â- Prefeito e Ordenador de Despesas
Ministério Público:	Dr. Jairo Cavalcanti Vieira
Relator:	CONS. JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO

*Prestação de Contas Anual de Governo do Sr. Juvenal Leite de Oliveira Â- Prefeito e Ordenador de Despesas das Contas Anual do Município de Sucupira do Riachão, no exercício financeiro de 2006. Voto pela Aprovação com Ressalvas para as contas de Governo. Imputação de multa ao responsável. Publicação desta Decisão no Diário Oficial da Justiça. Encaminhamento de cópias de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado e à Procuradoria Geral do Estado, para fins legais*

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 133/2009

1. Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo n.º 2884/2007-TCE**, referente à Prestação de Contas Anual de Governo do Município de **Sucupira do Riachão/MA**, sob a responsabilidade do **Sr. Juvenal Leite de Oliveira Â- Prefeito e Ordenador de Despesas das Contas Anual do Município de Sucupira do Riachão**, no exercício financeiro de 2006. À unanimidade de Votos, **ACORDAM** os membros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, presentes à Sessão Plenária, realizada nesta data, conforme o Relatório e Voto do **Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão**, Relator do Feito, com fulcro no que dispõem, especialmente, os artigos 31, §§ 1º, 2º e 3º, e 75 da Constituição Federal; arts. 172, IV, IX, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado do Maranhão; arts 1º, II, XIII, XIV, XVII, § 1º, 10, II, §§ 1º e 2º, 15, Parágrafo único, 28 e 29, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005, e os artigos 198, 199, 215, 216, I, 218, do Regimento Interno do TCE, ouvido o Ministério Público e acatado seu Parecer, em:

2. Emitir Parecer Prévio pela **Aprovação com Ressalvas** das Contas de Governo, sob a responsabilidade do Juvenal Leite de Oliveira Â- Prefeito e Ordenador de Despesas das Contas Anual do Município de Sucupira do Riachão, no exercício financeiro de 2006 nos termos do art. 9º, § 3º, e 10º inciso 1, da Lei n.º 8.258/2005.

Presentes à Sessão os Conselheiros: Raimundo Oliveira Filho (Presidente), Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão (relator), Edmar Serra Cutrim, José Ribamar Caldas Furtado, Álvaro César de França Ferreira e Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior; Auditores: Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto, além do Representante do Ministério Público de Contas, Procurador Dr. Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Conselheiro Presidente

*JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO*

Conselheiro Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas.